



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Antonio Manoel da Silva Junior Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.533, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Gestor do Processo 01/2022, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora *Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes*, Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, como gestora do Termo de Parceria referente ao **Termo de Colaboração nº02/2022, Processo 01/2022**, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Acolhimento institucional de crianças e adolescente – Modalidade Casa Lar

Parágrafo Único. A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo o nomeado seus vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 09 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.534, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Gestor do Processo 179/2021, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor *Tarcísio José de Sousa Rodrigues*, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como gestor do Termo de Parceria referente ao Termo de Fomento nº01/2022, Processo 179/2021, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Formação inicial e continuada de aprendizagem industrial através de mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão.

Parágrafo Único. A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo o nomeado seus vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 09 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 11.535, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Designa servidores, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME AS LEIS 8666/93 E 8080/90 E ART. 199 DA CF/88, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora *Rosemeire de Lima*, Chefe da Assistência Especializada, como gestor do Termo de Convenio nº03/2022, Processo 13/2022 com inexigibilidade de licitação nº 03/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: execução das ações e serviços de saúde de média complexidade de urgência e emergência visando complementar as ações oferecidas pela rede pública municipal de saúde.

Parágrafo Único. A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo o nomeado seus vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 10 de Março de 2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**DECRETO 6239, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao **Termo de Colaboração 02/2022, Processo 01/2022**, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar

Presidente: Jaqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Secretário: Camila Lourenço de Oliveira

Membro: Sidnéia Cristina da Silva

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

DECRETO 6240, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Convenio, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Convenio 02/2022, Processo 09/2022, dispensa de licitação 05/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: centro de atendimento de síndromes gripais e Covid-19

Presidente: Wilker Gléria de Oliveira

Secretário: Conrado Gomes de Oliveira

Membro: Josi Carla Bianco de Aquino

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra *Camila Robini Takada Sartorato* Chefe do Departamento de Atos Normativos

DECRETO 6241, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Convenio, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Convenio 03/2022, Processo 13/2022, inexistência de licitação 03/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: execução das ações e serviços de saúde de média complexidade de urgência e emergência visando complementar as ações oferecidas pela rede pública municipal de saúde.

Presidente: Marcelle Caligaris Prado dos Santos

Secretário: Ronise de Vasconcelos

Membro: Neusa da Silva Manoel

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de Março de 2022.